PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.864, DE 12/09/1989-

-Revoga o parágrafo único do artigo 4º da Lei 1553, de 26/12/1983, que dispõe sobre cobrança de contribuição de melhoria.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º da Lei 1553, de 26 de dezembro de 1983, introduzido pela Lei 1774, de 7 de março de 1988.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 12 de setembro de 1989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de setembro de 1989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

VAB/mit

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS